PORTARIA N. 687, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a progressão e anuênio automáticos, no padrão de vencimento da Servidora Lilian das Graças Maoski, com observância aos artigos 23 ao 26 da Resolução Legislativa n. 07/2014.

Ivan Pinto da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39 do Regimento Interno, com observância ao art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 44/2014, publicada em 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos servidores públicos municipais, com destaque para o artigo 20, em que se estabelece que o desenvolvimento funcional na carreira do servidor do quadro permanente do município de Itapoá, inclusive dos servidores da Câmara Municipal, a progressão ocorrerá conforme dispuser o Plano de Carreira.

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa n. 07/2014, publicada em 1º de julho de 2014, e posteriores alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira do Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com destaque para os arts. 23 a 26, em que se incorpora ao patrimônio do Servidor, passando a integrar a sua remuneração, será realizada a expressão monetária da Progressão Funcional, até o limite máximo de 73,84% (setenta e três vírgula oitenta e quatro por cento) do vencimento inicial do cargo, o anuênio, a razão de 2% (dois por cento) ao ano, até o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento.

CONSIDERANDO que a progressão funcional consiste na movimentação no cargo, da referência onde o servidor está situado para a referência imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo, de acordo com o Anexo V, parte integrante da Resolução Legislativa n. 07/2014, e que a progressão funcional ocorrerá automaticamente a cada dois anos, sendo a primeira, após o término do estágio probatório, e que cada cargo se situa dentro da série, inicialmente na classe B.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 76/2019, publicada em 11 de fevereiro de 2019, e respectivas alterações, que dispõe sobre os padrões de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com destaque para o artigo 2º, da tabela de vencimentos, códigos e referências relativa ao crescimento horizontal dos servidores da Câmara Municipal de Itapoá.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida a progressão automática à servidora LILIAN DAS GRAÇAS MAOSKI, matrícula nº 51050-01, ocupante do cargo de Copeira, para a referência Nível VIII – Classe I, com fundamento no artigo 24 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução das progressões funcionais abaixo:

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

Histórico Funcional de Progressões da Servidora Lilian das Graças Maoski		
Data	**Progressão**	**Período**
19/03/2010	0,00%	Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)
19/03/2013	4,14%	Progressão Automática ao Nível II – Classe C (término estágio probatório)
19/03/2015	8,44%	Progressão Automática ao Nível III – Classe D
19/03/2017	12,93%	Progressão Automática ao Nível IV – Classe E
19/03/2019	17,61%	Progressão Automática ao Nível V – Classe F
19/03/2021	22,47%	Progressão Automática ao Nível VI – Classe G
19/03/2023	27,54%	Progressão Automática ao Nível VII – Classe H
19/03/2025	32,82%	Progressão Automática ao Nível VIII – Classe I

Art. 2°. Fica concedido o anuênio automático à servidora LILIAN DAS GRAÇAS MAOSKI, matrícula nº 51050-01, ocupante do cargo de Copeira, para a porcentagem acumulada de 32% (trinta e dois por cento), com fundamento no artigo 23 da Resolução Legislativa n. 07/2014, e conforme tabela demonstrativa do histórico de evolução funcional abaixo:

Histórico Funcional de Anuênios da Servidora Lilian das Graças Maoski		
Data	**Anuênio Acumulado**	**Período**
19/03/2010	0%	Nível Inicial I – Classe B (Posse da servidora e início no cargo efetivo)
19/03/2011	2%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2012	4%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2013	6%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2014	8%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2015	10%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2016	12%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2017	14%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2018	16%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2019	18%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2020	20%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2021	22%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2022	24%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2023	26%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2024	28%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2025	30%	Anuênio de 2% no ano.
19/03/2026	32%	Anuênio de 2% no ano.

Art. 3º. Revogam-se as Portarias n. 479/2024 e n. 573/2025.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de março de 2026.

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua 960 Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá/SC. CEP 89.360-730
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690